

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

As professoras do Instituto de Letras (IL), na condição de coordenadoras dos projetos abaixo relacionados, divulgam chamada pública para seleção de bolsistas dos cursos de graduação do IL/UnB interessadas/os em atuar em algum dos seguintes projetos de extensão, aprovados no Edital PIBEX 2023:

<b>PROJETO</b>	<b>NÚMERO DE BOLSAS</b>
Mediação linguística para migrantes em contexto de assistência social (CREAS Diversidade – SEDES)	2
Mediação linguística para migrantes em contexto sanitário (UBS 1 – Paranoá)	2
Assistência linguística a migrantes Warao na escola Café sem Troco (Secretaria de Estado de Educação do DF)	1

**1. DA APRESENTAÇÃO**

1.1. Os projetos de que trata este Edital têm como objetivos promover ações a favor do plurilinguismo e prestar serviço de assistência linguística a pessoas com pouca ou nenhuma proficiência em português, respectivamente:

- a) usuárias do CREAS Diversidade do GDF (Secretaria de Desenvolvimento Social), sejam elas indígenas e/ou imigrantes que chegam no DF;
- b) usuárias da UBS 1 do Paranoá (Secretaria de Saúde do GDF), sejam indígenas e/ou imigrantes que chegam no DF;
- c) imigrantes venezuelanos da etnia Warao matriculados na Escola Café sem Troco (Secretaria de Educação do GDF).

1.2. As atividades serão desenvolvidas de abril a dezembro de 2023.

**2. DOS REQUISITOS DA(O) BOLSISTA**

2.1. Ser estudante devidamente matriculada/o em curso de graduação do Instituto de Letras da Universidade de Brasília.

2.2. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas do Decanato de Extensão.

2.3. Não receber outra bolsa ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil.

2.4. Ter disponibilidade de 15 horas mensais presenciais, conforme a necessidade do plano de trabalho, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculada/o, incluídos planejamento, estudo e atividades junto à comunidade, totalizando 60 horas mensais.

2.5. Possuir disponibilidade para responder contatos via Whatsapp e para realizar curso de Mediação Linguística ofertado pela equipe em caso de ainda não ter essa certificação.

### **3. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

- 3.1. As bolsas de que trata este Edital serão financiadas pelo Decanato de Extensão.
- 3.2. Cada bolsa terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a serem pagos no mês subsequente ao exercício das atividades.
- 3.3. Deverá ser criado cadastro reserva, caso haja candidatas/os inscritas/os além do número de vagas.
- 3.4. A bolsa de extensão será interrompida:
  - a) em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;
  - b) pela prática de atos não condizentes com o espírito universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
  - c) em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;
  - d) por iniciativa própria, mediante prévia comunicação ao/à coordenador/a e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades;
  - f) em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, durante a Semana Universitária, implicando em não concessão de bolsa pelo período de um (01) ano, exceto em caso de ausência relativa à saúde, mediante apresentação de atestado médico.

### **4. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO**

- 4.1. As inscrições estarão abertas **das 8h do dia 13 de março até as 23h59 do dia 16 de março de 2023**.
- 4.2. As/os candidatas/os deverão submeter inscrição no SIGAA UnB ([www.sig.unb.br](http://www.sig.unb.br)). Para isso, deverão acessar o sistema e percorrer o caminho Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo Extensão e escolher o projeto de interesse.

**Obs.:** É necessário preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA antes de o sistema dar a opção de inscrição no projeto escolhido. O/a estudante deve preencher o formulário, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema.

- 4.3. Cada candidata/o só poderá se inscrever para um dos projetos identificados neste Edital.
- 4.4. As/os candidatas/os inscritos/as até o dia e horário especificados no item 4.1 receberão resposta automática do SIGAA por e-mail confirmando a inscrição. O candidato deve verificar sua caixa de Spam.
- 4.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da/o discente, que responde por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações.
- 4.6. Ao se inscrever para este Edital, a/o candidata/o concorda com todos os itens nela presentes.

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 5.1. A seleção ocorrerá com base na análise das informações acadêmicas prestadas pelas/os candidatas/os no ato da inscrição, observando-se os seguintes critérios, nessa ordem:
  - a) atendimento aos requisitos listados no item 2 deste Edital (eliminatório);
  - b) certificação de curso de mediação linguística (classificatório);
  - c) desempenho acadêmico conforme histórico escolar (classificação).
- 5.2. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o maior IRA.

## 6. RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado provisório será divulgado em **17 de março de 2023**, na página *web* do Instituto de Letras, por ordem de classificação e a identificação da/o candidata/o será feita pelo número de matrícula.

6.2. O recurso ao resultado provisório poderá ser encaminhado até o dia **21 de março de 2023**, via chat do Teams, para o contato da coordenadora do projeto pleiteado.

6.3. O resultado final será divulgado em **22 de março de 2023**, na página *web* do Instituto de Letras, por ordem de classificação e a identificação da/o candidata/o será feita pelo número de matrícula informado.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

7.1. Cabe à/ao bolsista selecionada/o cumprir as 15 horas mensais, em horário a ser definido pela respectiva coordenadora do projeto.

7.2. À/ao bolsista cabe auxiliar a coordenadora e demais membros da equipe do projeto nos trabalhos de planejamento, organização e execução das atividades.

7.3. A/o bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste Edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pela coordenadora do projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligada/o e substituída/o imediatamente, respeitando a ordem de classificação final e o cadastro reserva deste Edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As/os bolsistas selecionadas/os deverão assinar digitalmente via SEI o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, salvo disposição em contrário.

8.2 A/o bolsista selecionada/o que não assinar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificada/o e substituída/o nos termos do item 7.3 deste Edital.

8.3 É de total responsabilidade da/o estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção em sua caixa de e-mails e na página da *web* do Instituto de Letras.

8.4 Dúvidas sobre este Edital podem ser dirimidas via contato com a respectiva coordenadora do projeto, por meio do chat do Teams.

Brasília, 10 de março de 2023.

SUSANA MARTINEZ MARTINEZ  
Coordenadora do projeto CREAS Diversidade – SEDES

MARIA CAROLINA CALVO CAPILLA  
Coordenadora do projeto UBS 1 – Paranoá

ROZANA REIGOTA NAVES  
Coordenadora do projeto Escola Classe Café sem Troco